**PROJETO DE LEI Nº 58/2020**

Data: 28 de agosto de 2020.

Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.021, de 17 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel que menciona, em forma de doação, com a finalidade de prolongamento da Avenida dos Imigrantes Sul e Avenida Inivaldo Bedin, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.021, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de doação, parte do imóvel denominado Lote nº 03/05A1, situado no lugar denominado Valo, no município de Sorriso, de propriedade de Attlantis Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1.479, sala 01, Edifício Village, Bairro Bela Vista, Sorriso-MT, inscrita no CNPJ sob nº 35.161.905/0001-28.”(NR)

**“Art. 2º** O imóvel recebido em forma de doação será averbado com a finalidade de prolongamento da Avenida dos Imigrantes Sul e Avenida Inivaldo Bedin, com área de 17.923,56m², passando a ter as seguintes medidas e confrontações:

             Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GN8-M-0050**, de coordenadas **N 8.610.036,881**m e **E 635.640,327**m; deste, segue confrontando com **CHÁCARA PARAÍSO, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO SPE LTDA, MATRICULA: 58663**, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°31'31" e 33,50 m até o vértice **GN8-M-1002**, de coordenadas **N 8.610.015,116**m e **E 635.665,788**m; deste, segue confrontando com **LOTE 03/05A - REMANESCENTE, ATTLANTIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRICULA: 65876**, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°12'21" e 40,39 m até o vértice **GN8-M-1001**, de coordenadas **N 8.609.976,748**m e **E 635.653,169**m; 220°06'24" e 372,49 m até o vértice **GN8-M-1000**, de coordenadas **N 8.609.691,850**m e **E 635.413,206**m; 130°06'15" e 162,52 m até o vértice **GN8-M-1003**, de coordenadas **N 8.609.587,158**m e **E 635.537,514**m; deste, segue confrontando com **AVENIDA INIVALDO BEDIN**, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°08'23" e 13,74 m até o vértice **M-1885**, de coordenadas **N 8.609.576,654**m e **E 635.528,656**m; deste, segue confrontando com **LOTE 02/05A, PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRICULA: 61726**, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°08'02" e 375,00 m até o vértice **DPA-V-2858**, de coordenadas **N 8.609.818,372**m e **E 635.241,953**m; deste, segue confrontando com **CHÁCARA 01 - REMANESCENTE, MONTE LÍBANO EMPREENDIMENTOS LTDA, MATRICULA: 57576**, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°08'25" e 13,55 m até o vértice **GN8-M-0045**, de coordenadas **N 8.609.828,734**m e **E 635.250,691**m; deste, segue confrontando com **LOTE 03/05A1, ATTLANTIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATRICULA: 65875**, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°06'14" e 181,49 m até o vértice **GN8-M-0046**, de coordenadas **N 8.609.711,820**m e **E 635.389,511**m; 40°06'24" e 365,33 m até o vértice **GN8-M-0047**, de coordenadas **N 8.609.991,240**m e **E 635.624,861**m; 34°38'40" e 1,14 m até o vértice **GN8-M-0048**, de coordenadas **N 8.609.992,180**m e **E 635.625,510**m; 23°41'38" e 1,15 m até o vértice **GN8-M-0049**, de coordenadas **N 8.609.993,231**m e **E 635.625,971**m; 18°12'21" e 45,95 m até o vértice **GN8-M-0050**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 54/2020.**

Senhor Presidente, Nobres vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que, Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.021, de 17 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel que menciona, em forma de doação, com a finalidade de prolongamento da Avenida dos Imigrantes Sul e Avenida Inivaldo Bedin, e dá outras providências.

Por meio da Lei nº 3.021/2020 o Poder Executivo Municipal foi autorizado a receber em doação parte do imóvel lote nº 03/05A1 pertencente à matrícula 65.875, perfazendo a doação um total de 15. 845,37m². No entanto, com a expansão dos loteamentos há a necessidade de prolongamento das ruas e avenidas, motivo pelo qual a doadora pretende a doação total de 17.923.56m² do referido imóvel ao município de Sorriso para prolongamento da Avenida dos Imigrantes Sul e Avenida Inivaldo Bedin.

Diante do exposto e para dar continuidade ao prolongamento das referidas Avenidas pela doadora, encaminhamos o Projeto de Lei anexo propondo a alteração da Lei que originou a doação de parte do imóvel lote nº 03/05A1 ao município, para que nela seja acrescentado mais um trecho na continuação das referidas Avenidas.

Em face ao exposto, certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto de lei e sua consequente aprovação.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDIO OLIVEIRA**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO